



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Aquisição de 42 (quarenta e duas) chapas de compensado resinado plastificado, medindo 110 cm x 220 cm, com espessura de 14 mm, destinadas ao fechamento das arquibancadas antigas do Ginásio Gilmar Muhl, de forma a padronizá-las com as estruturas recentemente ampliadas e garantir maior segurança aos usuários.

O material deverá atender a padrões de qualidade e resistência compatíveis com uso estrutural em ambientes de grande circulação, observando-se as normas técnicas aplicáveis.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CHAPAS DE COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO DE 110 X 220 CM 14MM	UN	42.0

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir a necessidade de adequação estrutural e estética das arquibancadas antigas do Ginásio Gilmar Muhl, que atualmente apresentam configuração distinta das novas instalações.

A ausência de fechamento posterior nas arquibancadas antigas representa risco potencial de acidentes, especialmente para crianças e demais usuários, podendo comprometer a segurança durante eventos esportivos e culturais.

A padronização das estruturas, por meio da instalação de chapas de compensado resinado plastificado, proporcionará uniformidade visual, maior proteção física e conformidade com padrões de segurança.

A medida contribui para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades esportivas e o atendimento às metas institucionais de promoção do esporte e lazer com segurança e qualidade.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e entrega, no endereço indicado pela Secretaria de Educação, das chapas de compensado resinado plastificado especificadas, devidamente embaladas e protegidas contra danos no transporte.

O material deverá apresentar acabamento uniforme, resistência mecânica adequada e tratamento superficial que assegure durabilidade e resistência à umidade.

A entrega deverá ocorrer em lote único, permitindo a execução imediata do fechamento das arquibancadas.

O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas técnicas vigentes e apresentar, quando solicitado, certificados de conformidade emitidos por órgão competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá atender aos requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência, observando-se as especificações dimensionais, de material e de qualidade.

O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e fabricados conforme normas técnicas aplicáveis.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no contrato, em local indicado pela Administração, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do contratado.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como as condições de recebimento e pagamento previstas.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e produtos com especificações equivalentes às descritas neste Termo de Referência.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento integral, com entrega única de todos os itens contratados no prazo estabelecido.

O contratado será responsável pelo transporte, acondicionamento e descarregamento no local indicado, devendo assegurar que o material seja entregue em perfeitas condições.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Educação, que atuará como gestor e fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao gestor acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para a fiel execução contratual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço do Ginásio Gilmar Muhl, Rua Avelino Silverio Schneider, Bairro Progresso, Tio Hugo/RS, no prazo máximo de 10 dias.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, e o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, observadas as retenções legais aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor se enquadra nos limites legais para tal modalidade, garantindo celeridade e economicidade ao processo.

Serão exigidos do fornecedor documentos que comprovem habilitação jurídica, qualificação técnica compatível com o objeto, regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento das obrigações relativas à seguridade social, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2020 - Manutenção das Atividades do Departamento do Esporte;

33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário.

Tio Hugo/RS, 03 de setembro de 2025.

SILVIA DALLA NORA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer